



SENADO FEDERAL

(*)REQUERIMENTO Nº 958, DE 2012

Nos termos do art. 101, Inciso “1” do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que os seguintes projetos sejam apreciados pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ:

- Projetos de Lei do Senado nº 192, 289, 744, 761 de 2011, e os de nº 35, 89, 100, 114, de 2012, que se encontram apensados.

JUSTIFICAÇÃO

Tendo em vista a relevância da matéria em questão (Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE) pede-se que seja apreciada pela CCJ onde será arguida conforme prevê o citado artigo:

Art. 101. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania compete:

I – opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas por deliberação do Plenário, por despacho da Presidência, por consulta de qualquer comissão, ou quando em virtude desses aspectos houver recurso de decisão terminativa de comissão para plenário;

Esse é o motivo pelo qual apresentamos este Requerimento.

Sala das Sessões,

Senador **RICARDO FERRAÇO**

(*) Avulso republicado em 14/11/2012 para reformatar a data de publicação.

Publicado no **DSF**, em 14/11/2012.